



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CREFITO-13 Processo nº 23/2018

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição faz-se necessária tendo em vista:

2.2 O abastecimento do almoxarifado deste Conselho visando suprir as necessidades do setor de copa e cozinha da Sede, na Administração desta Autarquia.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Objeto	Descrição	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	5 (cinco) litros, para limpeza geral; bactericida e germicida; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	15
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS 500 ml	Álcool em gel antisséptico; atóxico; contém álcool etílico hidratado 70º INMP; neutro; bidestilado; isento de contaminantes; embalagem com 500ml, válvula pump; produto biodegradável; aprovado pela ANVISA.	06
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, hidratado na concentração de 70º INPM; indicado para desinfecção de superfícies fixas e ambientes; embalagem contendo 1000 (mil) ml; constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10
4	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100gr	Algodão hidrófilo em bolas; composição de 100% fibra de algodão, purificados e alvejados; pacote de 100 (cem) gr.	03
5	BALDE PLÁSTICO 20L	Balde plástico redondo; reforçado; cor preta; capacidade de 20 (vinte) litros; alça de metal; medidas externas : diâmetro sup.=31,0; Alt.=32,0 cm (aproximadamente).	01



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

6	BOTA BORRACHA	100% Impermeável; para proteger os pés da água; canos médio; solado em borracha antiderrapante; forro em poliéster elastano.	01
7	CESTO BASCULANTE 10L	Cesto para lixo, em plástico resistente, basculante; cor branca; medidas mínimas: 23,7 x 17,2 x 40,9cm; capacidade de 10 (dez) litros.	02
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1L	Incolor; auto-brilho composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante; registro no Ministério da Saúde; 1 (um) litro.	01
9	COPO PARA CAFÉ 50ml	Copo descartável para café; capacidade para 50ml - transparente; em poliestireno; não tóxico; pacote com 100 (cem) unidades.	25
10	COPO PARA ÁGUA 180ml	Copo descartável para água; capacidade para 180ml - transparente; em poliestireno; não tóxico; pacote com 100 (cem) unidades.	80
11	DESINFETANTE GALÃO 5L	Desinfetante líquido para uso geral; essências diversas; embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; 5 (cinco) litros.	13
12	DESODORIZADOR DE AR 360ml	Desodorizador de ar; aromatizante de ambientes em geral; aroma diversos; aerossol; biodegradável; validade mínimo de 22 meses a partir da entrega; tubo com 360 ml.	10
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Pastilha adesiva com 3 (três) unidades; ingredientes: Alfa-Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes.	15
14	DETERGENTE LIMPA PEDRA 5L	Detergente ácido para remoção de sujeira pesada em pedras não polidas; área externa; 5 (cinco) litros.	04
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ml	Detergente líquido para lavar louças; neutro (ou em fragrâncias agradáveis); concentração de ativos; alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a pele das mãos; fórmula testada dermatologicamente; 500ml.	20
16	DISPENSER PARA TOALHA	Dispenser para toalha interfolhada; cor branca; fechadura para ser aberta pelo responsável;	04



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

	INTERFOLHADA	produzido em material plástico de alto impacto; super resistente; dimensões 24cm de comprimento 30cm de largura e 11cm de altura.	
17	DISPENSER PARA COPOS ÁGUA	Dispenser cilíndrico para copos descartáveis de plástico; capacidade para 100 unidades; ponteiras em aço inoxidável e cilindro central em plástico transparente; medidas: altura 50cm; diâmetro 7,5cm.	01
18	ENROLADOR DE MANGUEIRA SEM RODINHAS	Enrolador suporte para mangueira; carretel em material polipropileno; desmontável; capacidade de armazenamento de até 60 metros de mangueira de 1/2"; resistente à corrosão; garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação;	02
19	ESCOVA DE LIMPEZA	Para limpeza de sanitário; cerdas de nylon com estojo.	03
20	ESCOVA LAVAR ROUPAS	Escova multiuso em base de madeira; cerdas de nylon.	02
21	ESPONJA DE LOUÇA	Espunja de louça para limpeza; dupla face; antibactéria; medida 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 01 (um) unidade; composição: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo.	20
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Embalagem de 60g; pacote com 8 (oito) unidades; prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	02
23	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA	Coador de papel grande 103; com microfuros; dupla costura; caixa contendo 30 (trinta) unidades.	25
24	FLANELA	100% de algodão; cor amarela de tom forte; lisa; medida 56x38 cm.	04
25	FLANELA	100% de algodão; cor branca; lisa; medida 56x38 cm.	06
26	GARFO PLÁSTICO	Garfo plástico sobremesa; descartável; transparente; não tóxico.	15
27	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo folhas simples; composição: 100% fibras celulósicas; medidas aproximadas: 20cm x 23cm; pacote com 50 (cinquenta) unidades.	20
28	INSETICIDA	Inseticida aerosol com óleo de eucalipto; base de	06



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

	AEROSOL 300ml	água com óleo de citronela; eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas; composição: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, solventes, propelentes, antioxidantes e mascarante; 300ml.	
29	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30ml	Inseticida líquido para desinsetização de ambientes no controle de baratas, formigas e moscas; 30ml.	02
30	LIMPA VIDROS 500ml	Indicado para limpeza de diversos vidros, espelhos, acrílicos; 500ml.	02
31	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	Limpador líquido Multiuso Tradicional; biodegradável e testado dermatologicamente; 500ml.	30
32	LIXEIRA COM PEDAL 20L	Lixeira em polipropileno de alta resistência; indicadas para áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 20 (vinte) litros.	02
33	LUVA	Luva PVC LIMPEZA; tamanhos P, M, G; prazo validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	02
34	LUSTRADOR DE MÓVEIS 200ml	Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira facilitando a manutenção da limpeza dos móveis; limpa e perfuma; fragrâncias diversas; 200ml.	02
35	MANGUEIRA 25m	Mangueira de jardim siliconada; interna de ½ polegada ou 12,7mm; parede interna de 2mm; boa qualidade e flexibilidade; cor laranja; acompanha engate rosqueado; com três camadas distintas: interna em pvc, intermediária em poliéster, externa em pvc; reforçada com trama poliéster; 25 (vinte e cinco) metros.	01
36	PÁ PARA LIXO	Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo de 80 cm	01
37	PALHETA PLÁSTICA TRANSPARENTE	Palheta Para Café Mini Remo; com 9 cm de comprimento; material de poliestireno; atóxico; pacote com 1000 (mil) unidades.	05
38	PANO DE CHÃO	Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo	10



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

		sacaria branca, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização; largura mínima de 42 cm, comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	
39	PANO DE PRATO	Material 100% algodão; cor branca; boa qualidade; medida 45cm x 75cm, na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ.	10
40	PAPEL HIGIÊNICO	Em folha dupla de alta qualidade; cor branca; 100% celulose; picotadas; macia; super absorvente; Aprovado pelo INMETRO; fardo contendo 120 (cento e vinte) unidades.	03
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	Folhas intercaladas com duas dobras; resistência ao estado úmido; cor branca; 100% fibra celulósicas; excelente absorção; gramatura: 27 a 28 g/m2; pacote com 2000 folhas sendo 2 dobras cada; dimensões 21cm x 18,5cm.	20
42	PAPEL TOALHA COZINHA	Folha picotada; Excelente absorção; tamanho: 20 x 22 cm, pacote com duas unidades.	05
43	PRATO PLÁSTICO	Pratinho descartável em material poliestireno; diâmetro 15cm; pacote com 10 (dez) unidades.	15
44	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO	Refil para rodo de alumínio de 40cm; borracha com ótima aderência; eficiência na secagem; 300mm;	01
45	REGADOR 5L	Regador plástico para jardim; com bico; material polietileno de alta densidade; 05 (cinco) litros.	01
46	RODO DE PIA	Rodinho de pia; cabo de alumínio; suporte de alumínio; borracha substituível; para limpeza de pia.	02
47	RODO	Rodo borracha; base de alumínio, com duas borrachas; base medindo 40 centímetros; cabo de alumínio de 120 cm.	01
48	SABÃO EM PÓ 1KG	Sabão em pó tradicional para uso geral; biodegradável; caixa com 1 (um) kg .	08
49	SABÃO DE COCO	Sabão de coco em barra glicerinado; composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, glicerina, fragrância. Notificado na ANVISA; pacote com 5 (cinco) unidades.	05
50	SABONETE LÍQUIDO	Sabão líquido glicerinado; ph neutro; composição:	03



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

	5L	dietanolamida de ácidos graxos, lauril eter sulfato de sódio, tensoativo anfótero, umectante, espessantes, neutralizante, essência, conservante, corante e veículo; 5 (cinco) litros.	
51	SACO DE LIXO 100L	Saco de lixo; cor preta; boca larga; 0,07 de micra; alta resistência; capacidade para 100 litros; fardos com 100 (cem) unidades.	02
52	SACO DE LIXO 50L	Saco para lixo; cor preta; boca larga; capacidade de 50 litros; alta resistência; medida 63 cm x 80 cm; fardos com 100 (cem) unidades.	01
53	SACO DE LIXO 40L	Saco de lixo; na cor preta; boca larga; 0,05 de micra; alta resistência; capacidade para 15 litros; medida: 65 cm x 70 cm; fardo com 100 (cem) unidades.	01
54	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO	Suporte para sabonete líquido de pia; com válvula pump; 500 ml; cor translúcido.	02
55	TAPETE DE TECIDO	Tapete 100% de resíduos têxteis; cores escuras; medidas aproximadas 74 x 51 cm;	06
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	Base triangular; revestimento de flange de metal; medida da base da vassoura onde encaixa o cabo de 16 cm; cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura; cabo 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	01
57	VASSOURA PELO BOLA	Base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente; dimensões mínimas de 27cm x 5cm; cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm.	01
58	VASSOURA CERDAS DE NYLON	Vassoura tipo nylon; base plástica; cerdas macias; cabo de metal e plastificado externamente medindo 1,57cm altura, 22cm largura.	01

4 – DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da Administração do CREFITO-13, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede localizado na rua 25 de Dezembro, 13 – Centro - CEP 79.002- 061 - Campo Grande/MS.

4.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Administração do CREFITO-13 através de sua coordenação terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.

4.3. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas de todos os itens pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.

4.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7. Será considerada aprovada a amostra que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.9. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.10 No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

5.1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Campo Grande/MS, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CREFITO-13, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

5.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

5.1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da contratante, inerentes à execução do objeto contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Contrato;



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

6.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Contrato;

6.4 Notificar a CONTRATADA, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.

7 - DA PROPOSTA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a) descrição unitária dos produtos e valores respectivos;
- b) descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c) serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou mediante protocolo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do respectivo Boleto e Nota Fiscal das aquisições efetuadas;

8.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

8.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

8.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13